2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO № 024/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

### DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 07 de março de 2022

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 200.873,50

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2022

### CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;
- 1.2. A empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita com CNPJ 09.183.734/0001-28, com sede à Rua Modesto Fávero, Nº 33, Bairro Vila Brasil, em São José do Rio Pardo/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, Lourenço Snidarcis Berti, empresário, portador do CPF 382.363.318-06 e do RG 44.548.182-1, residente e domiciliado à Rua José Maldonado Peres, Nº 1461, Bairro Jardim Cláudia, em São José do Rio Pardo/SP, ajustam o seguinte:

# CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até 0**7 de março de 2025**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2024:

Ficha: 217/280/281/285/286/283/284/282/238/239

Unidade orçamentaria: 02.05.01/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.06/02.05.06

/02.05.06/02.05.06/02.05.02/02.05.02

Funcional programática: 12.361.0021.2.050/10.306.0025.2.050/10.000/10.00000/10.00000/10.0000/10.00000/10.00000/10.00000/10.00000/10.00000/10

*10.306.0025.2.050*/12.365.0055.2.050/12.365.0055.2.050

Classificação da Despesa:3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.39.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/

3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00/3.3.90.30.00

### CLÁUSULA 4º - DA INALTERABILIDADE



4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 22 de março de 2024.

**RAMON JESUS VIEIRA**Prefeito Municipal

CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Contratada

<u> restemu</u>	ınhas:		
1.			
RG_			
2.		 	
DC			

# DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPI Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPI Nº: 09.183.734/0001-28

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 0024/2022 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

VALOR (R\$): 200.873,50.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma:
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 07 de março de 2024.

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira - Prefeito E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura:

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Lourenço Snidarcis Berti - Empresário E-mail institucional: contigoalimentos@gmail.com E-mail pessoal: contigoalimentos@gmail.com Assinatura:

3/

# ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA CONTRATADO: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*): Edson Luiz Alves Bezerra - OAB/SP N° 279.535 edson\_luiz@adv.oabsp.org.br

## Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

## LOCAL e DATA: Tapiratiba, 07 de março de 2024.

# **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ramon Jesus Vieira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 172.068.538-03

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 172.068.538-03

Assinatura:

# **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Vieira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 172.068.538-03

Assinatura:

### Pela contratada:



Nome: Lourenço Snidarcis Bert

Cargo: Empresário CPF: 382.363.318-06

Assinatura: